



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Segunda-feira • 25 de Julho de 2022 • Ano • Nº 3262

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 13



Decretos

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

DECRETO Nº 019/22 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000256/21 de 22 de NOVEMBRO de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(194) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 21.000,00

Total da Unidade: 21.000,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(9) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 73.000,00

(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Material de Consumo 12.000,00

(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Material de Consumo 2.000,00

Total da Unidade: 87.000,00

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(10) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 100.000,00

(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Material de Consumo 60.000,00

Total da Unidade: 160.000,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00

(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00

(42) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-09.2.0014 - Material de Consumo 6.000,00

(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Material de Consumo 4.000,00

Total da Unidade: 70.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-09.2.0029 - Material de Consumo 400,00

(159) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-00.1.0000 - Material de Consumo 1.000,00

(183) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.047-09.2.0029 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

Total da Unidade: 2.400,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(121) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Material de Consumo 12.000,00

(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Material de Consumo 6.000,00

(175) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-09.2.0004 - Material de Consumo 5.000,00

(175) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-09.2.0004 - Material de Consumo 10.000,00

(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Material de Consumo 17.000,00

(283) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-09.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 105.000,00

(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Página: 1/6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.105,00
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-09.2.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade:	493.105,00
Total Suplementação:	833.505,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(34) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
(67) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
(68) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Material de Consumo	12.000,00
(195) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(336) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade:	74.000,00

03 - SECRETARIA DE GOVERNO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.01 - SECRETARIA DE GOVERNO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(4) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(37) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(38) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(72) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-00.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-00.1.0000 - Material de Consumo	4.000,00
(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(131) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-00.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(197) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(199) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(243) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(246) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(339) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(342) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

03 - SECRETARIA DE GOVERNO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.01 - SECRETARIA DE GOVERNO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(344) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-09.2.0024 - Equipamentos e Material Permanente 72.800,00

Total da Unidade: 102.800,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.500,00
(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 45.000,00
(77) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
(101) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 28.000,00
(103) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 1.000,00
(104) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato 2.000,00
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo 2.000,00
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-00.1.0000 - Material de Consumo 2.500,00
(202) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(204) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
(206) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(250) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
(254) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
(306) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 1.000,00
(307) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 2.000,00
(312) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Indenizações e Restituições 1.000,00
(346) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
(347) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
(348) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total da Unidade: 111.000,00

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.500,00
(45) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00
(208) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.000,00
(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(212) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
(213) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
(215) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 101.000,00
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
(314) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.053-00.1.0000 - Indenizações e Restituições 1.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(316) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-00.1.0000 - Obras e Instalações	4.000,00
(317) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-00.1.0000 - Obras e Instalações	6.000,00
(319) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-09.2.0024 - Obras e Instalações	24.000,00
(326) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-09.2.0024 - Obras e Instalações	3.200,00
(327) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0000 - Obras e Instalações	5.000,00
(353) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(356) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade:	199.700,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(3) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
(57) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-09.2.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
(105) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Unidade:	70.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
(84) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.547,00
(84) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
(118) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-09.2.0029 - DIÁRIAS - CIVIL	400,00
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Material de Consumo	25.000,00
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Material de Consumo	8.558,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(185) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.047-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
(192) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	5.000,00
(221) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(271) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(359) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(361) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total da Unidade:	109.005,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(25) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-09.2.0019 - Contratação p/ Tempo determinado	80.000,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-09.2.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
(96) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
(100) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0004 - Material de Consumo	10.000,00

Página: 4/6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(178) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(231) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(281) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-09.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(284) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(377) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(379) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total da Unidade: 167.000,00

Total Anulação: 833.505,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 1 de Junho de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.



RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	513.105,00	513.105,00
Fonte: 0.1.01	29.000,00	29.000,00
Fonte: 0.1.02	60.000,00	60.000,00
Fonte: 9.2.04	15.000,00	15.000,00
Fonte: 9.2.14	10.000,00	10.000,00
Fonte: 9.2.19	105.000,00	105.000,00
Fonte: 9.2.24	100.000,00	100.000,00
Fonte: 9.2.29	1.400,00	1.400,00
Total:	833.505,00	833.505,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

DECRETO Nº 020/22 de Junho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2022.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 249, de 22 de Junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(9) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 27.000,00

Total da Unidade: 27.000,00

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(10) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 20.000,00

(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0042 - Material de Consumo 300,00

Total da Unidade: 20.300,00

Total Suplementação: 47.300,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 27.000,00

Total da Unidade: 27.000,00

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(207) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 300,00

Total da Unidade: 20.300,00

Total Anulação: 47.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário, com fruição legal a partir de 1 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 1 de Junho de 2022.



RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 021/22
DE 1 DE JUNHO DE 2022

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 88.365,00 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000256/21 de 22 de NOVEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 88.365,00 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0005.2.029 - GESTAO DE ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
33903000000000 - 09.2.0014.144 - Material de Consumo	30.000,00
10.301.0005.2.030 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
44905200000000 - 09.2.0014.144 - Equipamentos e Material Permanente	21.190,00
Total da Unidade:	51.190,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0003.2.044 - GESTAO DE ACOES DO CRAS	
33903000000000 - 09.2.0029.29 - Material de Consumo	10.000,00
08.244.0003.2.047 - BENEFICIOS EVENTUAIS	
33903200000000 - 09.2.0029.29 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total da Unidade:	25.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.368.0004.2.021 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	
33903000000000 - 09.2.0015.155 - Material de Consumo	12.175,00
Total da Unidade:	12.175,00
Total Suplementação:	88.365,00


Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2021,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:	
Fonte: 9.2.14	51.190,00
Fonte: 9.2.15	12.175,00
Fonte: 9.2.29	25.000,00
Total:	88.365,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.


RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito

Página: 1/1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 022/22
DE 1 DE JUNHO DE 2022

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000256/21 de 22 de NOVEMBRO de 2022, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0004.2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000000 - 09.2.0019.19 - Material de Consumo

24.000,00

12.361.0004.2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903900000000 - 09.2.0019.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

290.000,00

Total da Unidade: 314.000,00

Total Suplementação: 314.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 9.2.19 314.000,00

Total: 314.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.



RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 023/22
DE 1 DE JUNHO DE 2022

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.161.100,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e cem reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000256/21 de 22 de NOVEMBRO de 2022, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.161.100,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e cem reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.1.008 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
44905100000000 - 09.2.0024.24 - Obras e Instalações

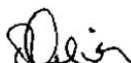
	1.161.100,00
Total da Unidade:	1.161.100,00
Total Suplementação:	1.161.100,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Fonte: 9.2.24	1.161.100,00
Total:	1.161.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.



RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 024/22
DE 1 DE JUNHO DE 2022

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000256/21 de 22 de NOVEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.030 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33903600000000 - 09.2.0014.93 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

138.000,00

10.301.0005.2.030 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33903900000000 - 09.2.0014.93 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

38.500,00

Total da Unidade: 176.500,00

Total Suplementação: 176.500,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 9.2.14 176.500,00

Total: 176.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.



RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito